



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em, 07/05/13
M 1317
Assessoria de Plenário

RQ 2333 /2013

REQUERIMENTO

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

**Requer a tramitação conjunta das
Propostas de Emenda à Lei Orgânica
nº 49/2012 e 05/2011.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Na conformidade do disposto no arts 154, do Regimento Interno desta Casa e por tratar de matéria semelhante e de igual natureza, *requeiro* que, de ofício, Vossa Excelência conceda a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Lei Orgânica nº 49/2012 e 05/2011.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2333 / 2013
Folha Nº 01 BIA

As proposições, conforme constam de seus assentamentos disponíveis no Sistema de Informação Legislativa desta Casa são da mesma natureza e igual objetivo que é o de alterar o art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no que diz respeito à dotação mínima da receita corrente líquida do Distrito Federal, que será transferida para manutenção da Fundação de Apoio à Pesquisa – FAPDF.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

Setor Protocolo Legislativo
Nº _____ / _____
Folha Nº _____

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 06/Mai/2013 14:01






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Gabinete da Mesa Diretora para conhecimento e deliberação, a vista da delegação conferida pelo Ato/GMD nº 58, de 2000.

Em, 08/05/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 58, DE 2000

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito de tramitação conjunta de proposições nos termos do art. 154 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

Art. 2º A Portaria será expressa pela assinatura do Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2333 / 2013
Folha Nº 02 BIA